



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.258/2017

EMENTA: DÁ O NOME DE PRAÇA DA BIBLIA AO CANTEIRO CENTRAL SEM NOME EXISTENTE NA AV. TENENTE DOMINGOS GOMES, EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA E DEUS, E AO LADO DO MURO LATERAL DA MATERNIDADE, CENTRO, INAJÁ/PE.

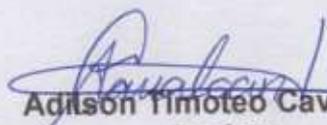
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Dá o nome de **PRAÇA DA BÍBLIA**, ao Canteiro Central sem nome localizada na AV. TENENTE DOMINGOS GOMES, em frente a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e ao lado do muro lateral da maternidade, centro, inajá/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, 07 de Junho de 2017.


Adilson Timóteo Cavalcante
Prefeito.